

PARECER Nº 859/2009 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O **PROJETO DE LEI Nº 152/09**.

Trata-se do Projeto de Lei nº 152/09 de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, que visa denominar Rua Sebastião Raymundo Filho, a travessa localizada na altura do nº 820 da Rua Nova Tuparoquera – Jardim São Luiz.

Além da Justificativa, na qual o autor apresenta uma breve biografia do homenageado, estão anexadas ao projeto de lei a Certidão de Óbito e um mapa com a localização do logradouro a ser denominado.

Por solicitação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou que o logradouro citado é bem público, é oficial e não possui número de codlog e que, até a data das informações prestadas, a denominação proposta não constitui homonímia. Considerou, entretanto, que a sua descrição e classificação estão incorretas, propondo o seguinte texto: “Fica denominado Via de Pedestre Sebastião Raymundo Filho, o logradouro situado na Rua Nova do Tuparoquera entre a Travessa Paulo Jerônimo de Araújo e a viela sem nome (setor 165, quadras 143), localizado no Distrito do Jardim São Luiz, Subprefeitura do M’Boi Mirim”.

A Douta Comissão manifestou-se, então, pela legalidade do Projeto, apresentando, entretanto um Substitutivo no qual acolhe a descrição proposta pela Secretaria Municipal de Habitação.

Considerando que não há impedimento técnico à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 152/09, na forma do Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 02/09/09

Carlos Apolinário – DEM – Presidente

Paulo Frange – PTB – Relator

Chico Macena – PT

J.F. Zelão – PT

Juscelino Gadelha – PSDB

Police Neto – PSDB

Toninho Paiva - PR